

PROCESSO N°
-16/15-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-12-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 10/15

Declara de Utilidade Pública Municipal a "ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME".

Autor: de Eduardo Leme da Silva

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015 autuo o P.L. nº 10/15 em frente.

Eu,

mj

, subscrevi

A.L. nº 9/15



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 16/15 Rs 02
m/0

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 415 L. N.º 34 Fls. 64
Recebido em 26/02/2015

m/0

FUNCIONÁRIO Declara de Utilidade Pública Municipal a "ACOL -
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME"

PROJETO DE LEI N.º 10 /2015

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME", inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.737/0001-60, com foro no município de Leme, estado de São Paulo, onde esta sediada, na Rua Das Azaleias, nº 607.

Artigo 2º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º. - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de fevereiro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 16
fls 12, do Registro de Processo nº 06
Leme, 26 de fevereiro de 2015
Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 16/15	Rs 03
mg	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por intuito declarar a utilidade pública da “ACOL – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME”. Esta Associação visava a formalização da situação dos atletas que corriam pelas ruas da cidade e que participavam de provas na cidade e na região.

Como prioridade da Associação tem-se a intenção de difundir o nome da cidade de Leme em outras localidades, promover a prática do esporte do pedestrialismo, dar esclarecimentos aos atletas sobre a saúde com a prática esportiva correta, apresentando também projetos junto as escolas municipais, com o incentivo aos alunos para serem atletas do futuro.

Como finalidade tem-se: promover a integração e convívio social dos corredores de Rua, proporcionando aos associados reuniões esportivas e sociais; fomentar as corridas de rua na cidade de Leme, apoiando os organizadores de corridas, franqueando-lhes espaços para divulgação de seus eventos; organizar corridas de rua, promover palestras, conferências técnicas ligadas ao atletismo; elaborar campanhas, visando à proteção e integridade física dos praticantes do esporte, junto às entidades de segurança pública, motoristas e motociclistas; promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida; organizar treinos técnicos periódicos, com a presença de um treinador ou não, para orientação dos associados.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de fevereiro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Vereador



C.M. LEME
P 16/15 R\$ 04
m/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.916.737/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 12/06/2007		
NOME EMPRESARIAL "ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME"			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 607	COMPLEMENTO	
CEP 13.612-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA LEME	MUNICÍPIO LEME	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO eaandree@terra.com.br		TELEFONE (19) 3572-2105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

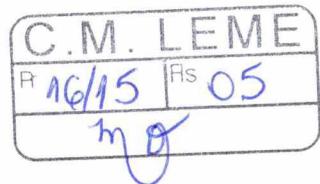
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2015 às 12:44:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DA ACOL ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME

A fundação da ACOL, ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2007, pelo interesse até então de formalizar o que já existia na cidade de Leme/SP sobre atletas que corriam pelas ruas da cidade e participavam de provas também em outras cidades da região, com recursos próprios.

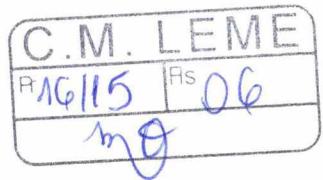
A intenção era de legalizar para conseguir verbas, sede própria, levar o nome da cidade através dos atletas, promover e difundir a prática do esporte do pedestranismo, passar informações aos atletas de como obter mais saúde com a prática do esporte correto, apresentar projeto junto às escolas municipais, incentivando os alunos para serem atletas no futuro.

Antes da fundação, no dia 23 de janeiro de 2007, com a presença dos Srs. Almir, João Euclides, José Edmilson, Roberto Antonio, Antonio Moreira e Paulo Roberto, aconteceu uma reunião previa sobre como legalizar uma associação desse porte, pois todos já praticavam esse esporte.

Então nesse dia foi plantada a semente e no dia 26/02/2007 foi fundada a associação, com a elaboração do estatuto, registro em órgão competente, receita federal, prefeitura, formação de diretoria com conselho deliberativo, presidência, conselho fiscal e conselho jurídico.

Ficou nomeado nesse dia como presidente o Sr. Jose Edmilson Silva, para um período de 3 anos ser o primeiro presidente da ACOL, podendo ser reconduzido ao cargo após 3 anos, que foi o que ocorreu e a partir de 01.07.2013 houve a eleição para então o presidente atual Sr. Ediégenes Antonio de Jesus Nigra assumir a frente da associação, para um mandato de 3 anos.

Hoje a ACOL sobrevive de uma pequena taxa dos atletas inscritos na mesma, que é representada por 30 atletas com



uma contribuição mensal de R\$ 10,00 cada um e ajuda de empresas particulares.

E assim vamos fazendo da ACOL um nome a ser respeitado fora de Leme/SP no tocante a corridas de Rua.

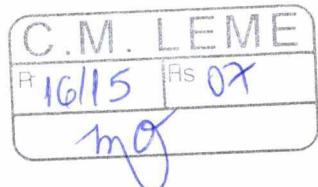
Leme (SP), 26 de janeiro de 2015.

**Ediégenes Antonio de Jesus Nigra
presidente em exercício**

RTD/PJ LEME/SP
FLS 01/2011

01181

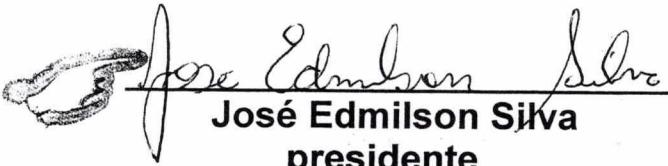
AO,
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE LEME.



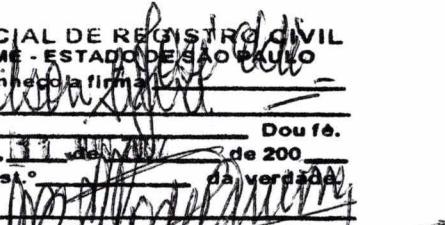
ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES
DE RUA DE LEME, associação civil sem fins lucrativos, neste
ato representada pelo sócio presidente Sr. Jose Edmilson
Silva, abaixo assinado, situada provisoriamente nesta cidade
e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Rua das
Azaléias, nº 607, no jardim Nova Leme, CEP 13612-020, com
a atividade de Associação Civil Sócio Esportiva de direito
privado, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa. o registro
dos documentos da fundação da associação e de seu
estatuto social, o qual apresenta em três (3) vias de iguais
teor, forma e data

Termos em que,
P.E. Deferimento.

Leme (SP), 30 de maio de 2007


José Edmilson Silva
presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a firma:

Leme, 30 de maio de 2007
Em testemunha


Antonio Carlos Boddorff - Dr. Int.
 Maria do Rosário Queiroz - Escr. Autorizada
 Roberta Maria Viginot - Escr. Autorizada
 Regina Maria Pagani - Escr. Autorizada





ATA DE REUNIÃO

(transcrita do Livro de Atas e Outros nº 01 folha 001)

No dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2007, entre os presentes, Sr. Almir Lázaro Piratelli, João Euclides Beck, José Edmilson Silva, Roberto Antonio da Cruz, Antonio Moreira de Godoi e Paulo Roberto Rauter, reunir-se na Rua Rafael de Barros, nº 704, centro, nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, com o único propósito de verificar quais os documentos necessários para fazer funcionar dentro da Lei vigente no País sobre a constituição de uma associação esportiva sem fins lucrativos de corredores de rua.

Após opinião de todos ficou certo de que fará realizar uma assembleia geral aberta a todos os corredores de rua e a quem interessar por esta modalidade esportiva, no dia 26.02.2007 na Rua Flavio Zillo, nº 222, no bairro cidade Jardim em Leme, Estado de São Paulo as 19:30 horas para discutirem os termos para concretizar em documentos este propósito.

Eu, Luciana Aparecida Penteado, redigi esta ata de reunião sob a orientação do Sr. Almir com os pareceres favoráveis de todos abaixo assinados.

Leme (SP), 23 de janeiro de 2007

Almir Lázaro Piratelli
Antonio Moreira de Godoi
Jose Edmilson Silva
João Euclides Beck
Paulo Roberto Rauter
Roberto Antonio da Cruz
Luciana Aparecida Penteado

Ata de Reunião

CUM 181
16/15 HS 09
10

No dia 23 de Janeiro 2007, entre os presentes Almir Lazaro Piatelli, João Euclides Beck, José Edmilson Silva, Roberto Antonio da Cruz, Antonio Moreira da Godoi e Paulo Roberto Pauter, reuniram-se na Rua Rafael da Barros, nº 704, centro, nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, com o único propósito de verificar quais os documentos necessários para fazer funcionar dentro da Lei vigente no país sobre a constituição de uma associação esportiva sem fins lucrativos de corredores de rua.

Após opinião de todos ficou certo de que fará realizar uma assembleia geral aberta a todos os corredores de rua e a quem interessar por esta modalidade esportiva, no dia 26/02/2007 na Rua Flávio Zilio nº 2.222, no bairro cidade Jardim em Leme, Estado de São Paulo, às 19:30 horas para discutirem os termos para concretizar em documentos este propósito.

Eu, Luciana Aparecida Penteado, redigi esta ata na reunião sob a orientação do Sr. Almir com os pareceres favoráveis de todos os abaixo assinados

Leme / SP, 23 de Janeiro de 2007

Almir Lazaro Piatelli

Antonio Moreira da Godoi

José Edmilson Silva

João Euclides Beck

Paulo Roberto Pauter

Roberto Antonio da Cruz

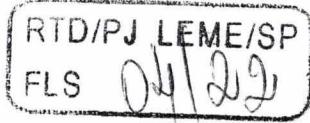
Luciana Aparecida Penteado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL LENIE EST SÃO PAULO
OF DESIGNADO ANTONIO CARLOS GODOI
Autenticação
Autentico a presente cópia reprodução conforme
original a mim apresentado. Dou fé

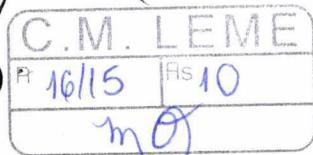
12 JUN. 2007



P



1181



EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

(transcrita do Livro de Atas e Outros nº 01 folha 050)

Lista de presença da reunião ocorrida em 26
(vinte e seis) de fevereiro de 2007 para a fundação de uma
Associação de Corredores de Rua de Leme:-

Almir Lázaro Piratelli
Roberto Antonio da Cruz
João Euclides Beck
Sebastião Rodrigues Falcão
Angelo José Chagas
Paulo Roberto Rauter
Eribaldo Bezerra de Carvalho
Nivaldo Ulmann
Paulo Henrique Baggio
Marcos Correia Stilli
Jose Edmilson Silva
José Nelson Alves dos Santos
Paulo Henrique Ribeiro Floriano
Antonio Moreira de Godoi
Elder Paulo Passeli Francelino
Tiago Castro Santos
Carlos Cesar Toso de Barros
João Claudio Vicentin
Jeferson Daniel Nunes
Valdevino Zaccariotto
Elifas Theodoro de Souza
Mario Luiz Bortolotto
Luiz Aparecido Mangini
Luciana Aparecida Penteado

Glen Rauter

Lista de Presença de Reunião da Fundação
da Acol (Associação dos Corredores
de Rua de Leme) e Apuração do Estatuto
Leme/SP, 26 de Fevereiro de 2007

C.M. LEME
P 16/15 Rs 11

mg

1. ALMIN CARRO PIMENTEL
2. Roberto Antonio da Cunha
3. Joaquim Ezequiel de Boela
4. ~~Delcimar Rodrigues felazif.~~
5. Angelo José Chagas
6. Zule Roberto Baute
7. Eribaldo Bezerra de Carvalho
8. Muello Muniz
9. Paulo Henrique Baggio
10. Marcos Corrêa Stoli
11. José Edmílson Silva
12. José Nelson Alves dos Santos
13. Leandro Henrique Libeiro Moreira
14. Antônio Moreira de Godoy
15. Elden P. P. Franklin
16. Raquel Castro Dantas
17. Silviano Lobo de Britto
18. Jogo Cláudio Giumbel
19. Jefferson Daniel Nunes
20. Edilvino Fauziotto
21. Cesar Maduro da Fonseca
22. Moisés Luiz Portoloto
23. Dário Cap. Marangoni
24. Luciana Ap. Penteado
- 25.

~~Officer~~
~~1000s~~
~~1000s~~
~~Drogos~~
~~Plante~~
~~Blarall~~
~~Muello Muniz~~
~~ITASSA~~
~~Malos Sod.~~
~~Ministro da~~
~~Jane~~
~~Sup. Cida Dantas~~
~~Edilvino~~
~~Jefferson L~~
~~Reffos~~
~~Woldene Fauziotto~~
~~PCF~~
~~Macabato~~
~~Lucas~~

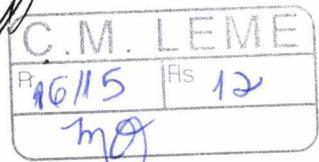
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL LEME EST SÃO PAULO
OF DESIGNADO ANTONIO CARLOS GOMES
Autenticação
O original a presente cópia reprodutiva conforme
o original a mim apresentado. Dou fé

12 JUN. 2007



Quiroz Escr Aut
Regina Maria Pagan, Escr Aut
(com selo de autenticidade)

EXTRATO DA REUNIÃO



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete) reuniram-se as pessoas descritas na lista de presença anexa; e, em seguida ao preenchimento da lista de presença e assinatura foi iniciando os trabalhos de composição da mesa para esta reunião, foi feito uma explanação pelo Sr. Almir Lázaro Piratelli, sobre a intenção da fundação da Associação para tornar legal e jurídica um sonho da maioria dos corredores de rua de Leme.

Logo em seguida foi chamado, para compor a mesa, o Sr. Roberto Antonio da Cruz, que também teceu palavras sobre a importância de montar legalmente uma associação visto que o mesmo já tem experiência neste sentido e que esta disposto a ajudar em tudo o que for preciso dentro de seu alcance.

Foi chamada também para secretariar esta reunião a Sr^a Luciana Aparecida Penteado.

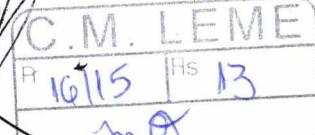
Após a mesa composta por estes três integrantes o Sr. Almir e Sr. Roberto apresentaram já redigido um estatuto de uma outra associação de corredores de rua, para que fosse lido em voz alta, clara e pausadamente para adaptá-lo aos interesses desta associação a ser fundada, foi chamado o Sr. Elder Paulo Passeli Francelino para a leitura.

Após a leitura houve um pequeno debate para a alteração de algumas clausulas e condições e foi aprovado por unanimidade o estatuto.

Em sequência ficou nesta data fundada esta associação e denominada como:-

“ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME”

que terá a sede provisória na Rua das Azaleias, nº 607, no jardim Nova Leme, CEP 13.612-020 na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, com a atividade de Associação Sócio Esportiva de Corredores de Rua, sem fins lucrativos.



Ato continuo foi eleito por voto aberto o Conselho Deliberativo que ficou composto por:

Presidente do CD:- LUIS APARECIDO MANGINI, brasileiro, maior, casado, mecânico, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Rua Jorge Hilsdorf, nº 466, no bairro Bela Vista, CEP 13611-400, portador da cédula de identidade RG nº 3.612.200-2/SSP-SP e do CPF nº 179.978.529/72,

Vice Presidente do CD:- ANTONIO MOREIRA DE GODOI, brasileiro, maior, casado, pedreiro, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Av. Joaquim Lopes Aguila, nº 1192, centro, CEP 13617-050. portador da cédula de identidade RG nº 10.382.254/SSP-SP e do CPF nº 715.362.998/04, e

Secretario do CD:- MARIO LUIZ BORTOLOTTO, brasileiro, maior, casado, aposentado, chefe de departamento de pessoal, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Ezio Jose Molinari, nº 473, na vila São João, CEP 13614-190, portador da cédula de identidade RG nº 8.355.512/SSP-SP e do CPF nº 539.445.778/68.

Logo em seguida o presidente do Conselho Deliberativo convocou os presentes para a eleição para o primeiro trienio da associação de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretario, ficando assim composto:-

Presidente da ACOL:- JOSE EDMILSON SILVA, brasileiro, maior, casado, balconista vendedor, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua das Azaléias, nº 607, no jardim Nova Leme, CEP 13612-020, portador da cédula de identidade RG nº 24.985.509/SSP-SP e do CPF nº 123.677.068/40,

Vice Presidente da ACOL:- JOÃO EUCLIDES BECK, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Hormindo de Queiróz, nº 140, na vila Eroise, CEP 13610-660, portador da cédula de identidade RG nº 12.265.833/SSP-SP e do CPF nº 441.060.928/91,

C.M. LEME
P 10/15 R 14
mg

Tesoureiro da ACOL:- ALMIR LAZARO PIRATELLI, brasileiro, maior, casado, tecnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Av. 29 de Agosto, nº 977, centro, CEP 13610-210, portador da cédula de identidade RG nº 8.667.742/SSP-SP e do CPF nº 963.953.118/91,

Secretário da ACOL:- PAULO ROBERTO RAUTER, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Rua Dr. Eurico Arrais Serodio, nº 58, na vila Santa Maria, CEP 13611-331, portador da cédula de identidade RG nº 16.386.835/SSP-SP e do CPF nº 004.930.598/06.

Em seguida eleita também o Conselho Fiscal que ficou composto de:-

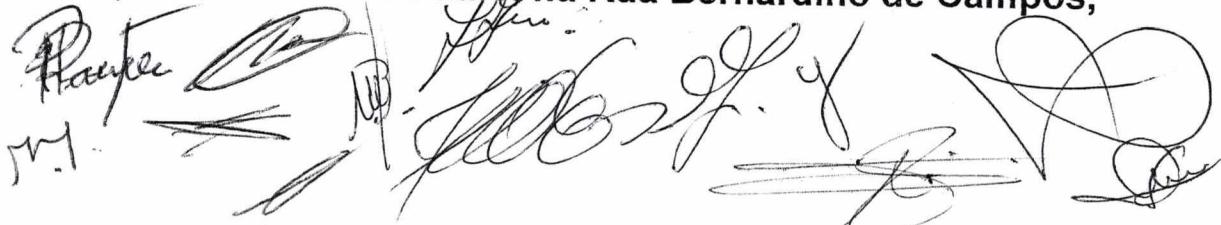
Relator:- ROBERTO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, maior, casado, funcionário publico municipal, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Rua Alfredo Ladwing, nº 96, na vila Sumaré, CEP 13615-100, portador da cédula de identidade RG nº 14.098.965-5/SSP-SP e do CPF nº 028.163.598/67,

Coordenador:- JOÃO CLAUDIO VICENTIN, brasileiro, maior, casado, funcionário publico municipal, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Av. Maria Helena, n 369, no jardim Capitólio, CEP 13610-410, portador da cédula de identidade RG nº 8.355.527/SSP-SP e do CPF nº 870.575.498/49,

Secretario:- ELDER PAULO PASSELI FRANCELINO, brasileiro, maior, casado, professor de educação física, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Rua Demezio Nabarrete, nº 460, no bairro cidade Jardim, CEP 13614-300, portador da cédula de identidade RG nº 13.329.882-6/SSP-SP e do CPF nº 059.998.328/02.

Também eleito o conselho jurídico composto pelos advogados:-

Dr. Elifas Theodoro de Souza, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos,



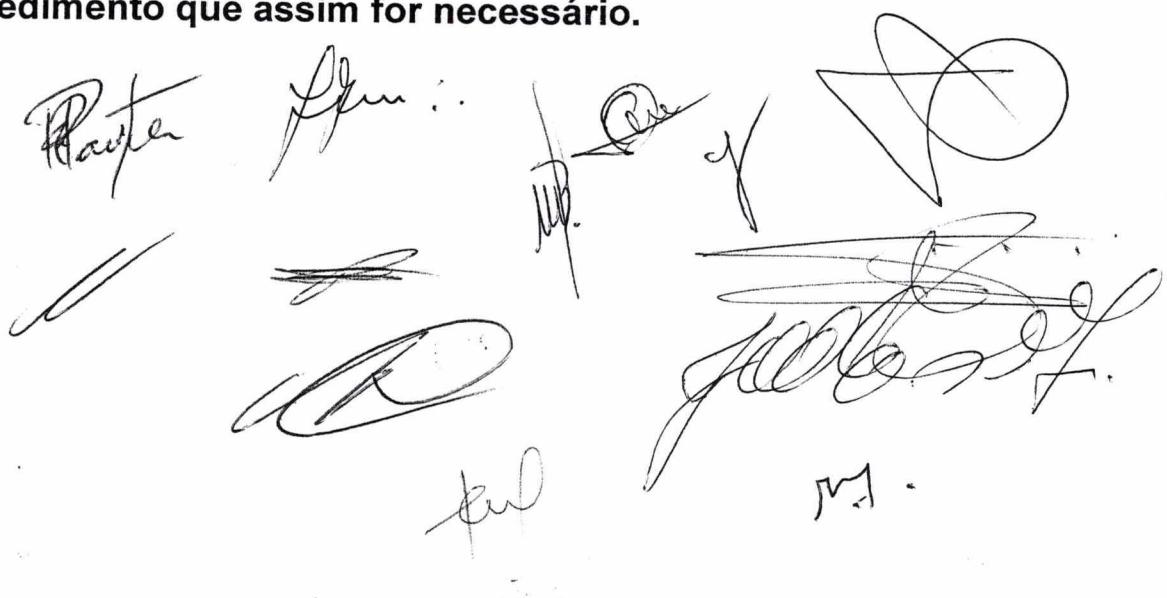
RTD/PJ LEME/SP
FLS 09/20

1181

nº 1249, na vila São João, CEP 13610-060, portador da cédula de identidade RG nº 8.355.532/SSP-SP e do CPF nº 715.337.298/91, e,

Dr. Paulo Henrique Ribeiro Floriano, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo na Av. José Moreira de Queiróz, nº 217, na vila Santa Maria, CEP 13611-000, portador da cédula de identidade RG nº 14.097.055-1/SSP-SP e do CPF nº 073.724.678/29

Sendo assim e já composta a diretoria da ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme, ficou designado o Sr. Almir Lazaro Piratelli, com o objetivo de apresentar todos os custos necessários para registrar e legalizar a Associação como pessoa jurídica, tirar o CNPJ, fazer a inscrição no INSS, fazer a inscrição junto a Prefeitura e outro registro e procedimento que assim for necessário.

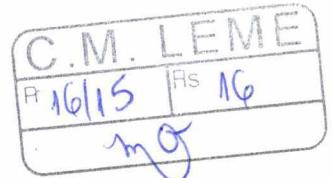


ESTATUTO SOCIAL

ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE



ARTIGO 1º - A Associação de corredores de rua de Leme, também designada simplesmente ACOL, é uma associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-esportivo, educacional, cultural, filantrópico e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os participantes de Corrida de Rua, e se regerá pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede provisória nesta cidade, e foro na cidade.

ARTIGO 2º - A ACOL, enquanto associação civil sócio-esportiva, tem por finalidade e objetivos principais:

I – Promover a integração e convívio social dos Corredores de Rua, proporcionando aos associados reuniões esportivas e sociais;

II – Fomentar as corridas de rua na cidade de Leme, apoiando os organizadores de corridas, franqueando-lhes espaços para divulgação de seus eventos;

III – Organizar corridas de rua, promover palestras, conferências técnicas ligadas ao atletismo;

IV – Elaborar campanhas, visando à proteção e integridade física dos praticantes do esporte, junto às entidades de segurança pública, motoristas e motociclistas;

V – Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;

VI – Organizar treinos técnicos periódicos, com a presença de um treinador ou não, para orientação dos associados.

ARTIGO 3º - A ACOL é uma entidade desportiva, independente e autônoma, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, e que persigam os mesmos objetivos e princípios estabelecidos no art. 2º do presente Estatuto, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias.

Handwritten signatures are visible across the bottom of the page, including 'Flávia', 'Danielle', 'M.G.', and 'J. Leme'.

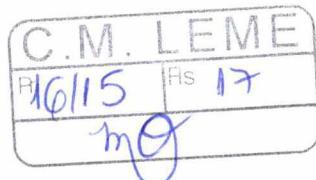
ARTIGO 4º - A ACOL não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais "superávits" de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente em benefício da entidade.

ARTIGO 5º - A ACOL poderá receber auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

ARTIGO 6º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ACOL em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL



ARTIGO 7º - A ACOL possui as seguintes categorias de associados:

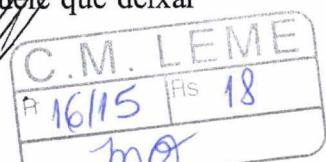
FUNDADORES – aqueles que participam da Assembléia de Fundação ACOL, assinado a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades;

EFETIVOS – os que forem incorporados pela aprovação da Diretoria, mediante o preenchimento da respectiva proposta com os requisitos básicos de admissão;

BENEMÉRITOS – serão considerados Sócios Beneméritos, os associados que obtiverem esse diploma concedido pela Diretoria, mediante proposta fundamentada apresentada por qualquer sócio da ACOL ou por indicação de um de seus Diretores, desde que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços ou benefícios ao atletismo e, em especial à ACOL; e

COLABORADORES – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da ACOL, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

PARÁGRAFO 1º. - São requisitos básicos de admissão como membro da ACOL, ser praticamente da Corrida de Rua e participar das atividades sócio-esportivas, salvo por impedimento justificado à Diretoria e ao corpo de associados.



PARÁGRAFO 2º. – Perderá automaticamente a condição de associado, aquele que deixar de pagar a mensalidade estabelecida.

ARTIGO 8º - São direitos específicos dos sócios fundadores e efetivos:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, após 12 (meses) de filiação como sócio; devendo todo o tipo de votação ser da modalidade secreta;

II – Participar e tomar parte, como direito à voz, da Assembléia Geral de Sócios;

III – Ter acesso às atividades e dependências sociais da ACOL;

IV – Apresentar moções, propostas de reforma estatutária e reivindicação a qualquer dos órgãos da ACOL;

V – Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos;

VI – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas referentes à atividade fim da ACOL;

VII – Fazer sugestões ao programa de trabalho.

ARTIGO 9º - São deveres de todos os associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, trabalhar em prol dos objetivos da associação, zelando pelo bom nome da ACOL, agindo de acordo com a ética, respeito, probidade, acatando as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

II – Defender integralmente a prática da Corrida de Rua como meio de obtenção de qualidade de vida e exercício de cidadania, zelando pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

III – O respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade e o diálogo entre Corredores de Rua, Autoridades e Promotores de eventos esportivos;

IV – Pagar pontualmente as mensalidades e demais contribuições fixadas pela Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 1º. – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente Estatuto, ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, assegura ampla defesa e o devido processo legal.

PARÁGRAFO 2º. – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 3º. – Da decisão da Diretoria de exclusão de associado, caberá sempre recurso no prazo de 10 (dez) dias, à Assembléia Geral, que o julgará em última instância.

C.M. LEME
P. 16/15 HS 19
mg

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 10 – São órgãos de administração da ACOL

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Deliberativo de Sócios Fundadores e Beneméritos

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 11 – A Assembléia Geral de Sócios, órgão soberano da ACOL, é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

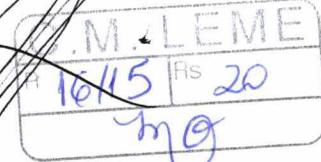
ARTIGO 12 – A Assembléia Geral de sócios será convocada:

I - Ordinariamente, no 1º trimestre do exercício para apreciar as contas da Diretoria e o orçamento para o máximo exercício, e a cada 3 anos para eleger os membros do Conselho Fiscal e o Presidente.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade ou jornal da cidade; por carta enviada aos associados ou por correio eletrônico ou através da Rede Mundial de Computadores (Internet), com 15 dias de antecedência, e se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados presentes.

ARTIGO 14 – Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas com a maioria simples dos votos dos associados presentes.



ARTIGO 15 – Compete privativamente à Assembléia Geral da ACOL:

I – Propor e aprovar assuntos de interesse de todos os associados;

II – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com quorum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

III – Decidir sobre a reforma do seu estatuto, com quorum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

IV – Aprovar a proposta de orçamento e de programação anual da entidade, observadas as suas finalidades descritas no art. 2º de seu estatuto, submetida pela Diretoria;

V – Discutir e homologar as contas e o balanço anual da ACOL, após parecer Conselho Fiscal;

VI – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

VII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com base em proposta formalizada pela Diretoria;

VIII – Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio social.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

ARTIGO 16 – À Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, compete à direção e administração da ACOL, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade e é composta por:

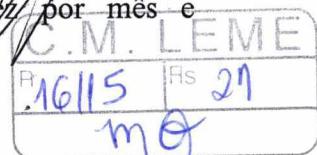
I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Diretor Financeiro;

IV – Diretor Secretário.

PARÁGRAFO 1º. – Caberá ao Presidente a indicação do Vice-Presidente e dos Diretores à Assembléia Geral, permitida a cumulação de cargos e áreas, desde que a Diretoria seja composta por um mínimo de três membros.



PARÁGRAFO 2º. – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria:

I – Planejar suas funções, atribuições e responsabilidades, com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos descritos no art. 2º deste Estatuto, com ciência à Assembléia Geral de Sócios;

II – Administrar, supervisionar e coordenar o plano de trabalho estabelecido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual das atividades sócio-esportivas da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;

III – Propor à Assembléia Geral reformas em seu estatuto;

IV – Submeter à Assembléia Geral as contas e o Balanço Anual da Associação;

V – Preservar a sintonia da ACOL com o conjunto da sociedade civil e esportiva;

VI – Reunir-se com instituições públicas, privadas, federações e confederações esportivas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII – Deliberar sobre a convocação extraordinária da Assembléia Geral e providenciar sua realização;

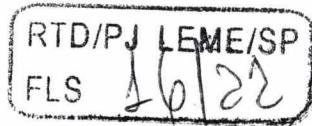
VIII – Deliberar sobre os pontos omissos do estatuto da associação e admissão de sócios “ad referendum” da Assembléia Geral;

IX – Contratar serviços de terceiros;

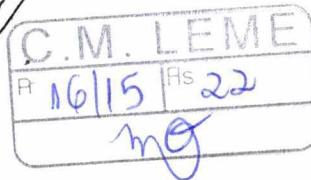
X – Arrecadar e contabilizar as contribuições de seus associados;

XI – Constituir grupos de ação, com no mínimo 3 membros, para coordenação de atividades sócio-esportivas, tais como: Treinos Técnicos; concentração nos dias de Corridas Rústicas e montagem das barracas de apoio, formação e coordenação de delegação para corridas dentro e fora do Município; elaboração do calendário anual de atividades sociais; relacionamento com outras agremiações e corredores de rua; com promotores de corridas de rua; fabricantes de materiais esportivos; autoridades públicas e órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, entre outras funções necessárias ao efetivo cumprimento dos objetivos sociais;

[Handwritten signatures and initials follow, including 'Lem', 'M', 'Payer', 'Que', 'M', and a large, stylized 'X' at the bottom right.]



1181



XII – Indicar membro associado para participação em palestras, reuniões, congressos técnicos e cursos de aperfeiçoamento ligados ao atletismo;

XIII – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ACOL.

ARTIGO 18 – Ao Presidente da ACOL compete:

I – Representar a associação judicial e extra-judicialmente;

II – Presidir a Assembléia Geral;

III – Indicar à Assembléia Geral os associados a serem eleitos Diretores para as respectivas áreas, conforme artigo 16, assim como o Vice-Presidente;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;

VI – Movimentar, juntamente com o Diretor Financeiro as contas bancárias, abrir e encerrar contas, aplicações financeiras, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar pagamentos e demais documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade da ACOL;

VII – Assinar contratos, convênios e todos os documentos necessários ao fiel desempenho do mandato;

VIII – Fixar, com a aprovação da Diretoria, as contribuições dos associados.

ARTIGO 19 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais;

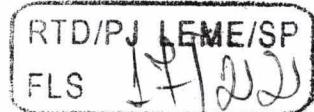
II – Assumir a presidência, em caso de vacância ou impedimento definitivo do Presidente, por até 90 dias, prazo dentro do qual deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo Presidente;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, inclusive por delegação das competências descritas nos incisos I, II, III, IV e VIII do art. 21 do presente Estatuto.

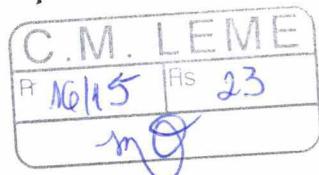
ARTIGO 20 – Ao Presidente e ao Vice-Presidente poderá ainda:-

I – Promover a capacitação técnica dos associados, com a disponibilização de treinamento acompanhado por profissional de educação física, mediante adesão do associado;

J. P. Ruyter M.T.



- II – Buscar contatos com treinadores de forma a oferecer treinamentos aos associados;
- III – Promover a realização de treinamentos supervisionados ou não, visando a integração do grupo e a manutenção das condições físicas dos associados;
- IV – Incentivar a participação dos associados nos treinamentos e corridas;
- V – Supervisionar a realização do ranking da ACOL.



ARTIGO 21 – Compete ao Diretor Financeiro

- I – Administrar os recursos financeiros da associação;
- II – Mandar publicar demonstrativos financeiros, relatórios e todas as notícias das atividades da associação;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- IV – Manter todo o numerário em instituição financeira;
- V – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes a ACOL, bem como os documentos relativos à tesouraria e registros funcionais;
- VI – Efetuar pagamentos, previamente autorizados pelo Presidente;
- VII – Efetuar depósito bancário incontinenti em nome da ACOL, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- VIII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos de natureza financeira;
- IX – Providenciar cobrança da anuidade ou semestralidade ou mensalidade dos sócios;
- X – Informar ao Presidente a relação dos sócios em atraso nos pagamentos de suas contribuições.

ARTIGO 22 – Ao Diretor financeiro poderá ainda:

- I – Propor a comercialização de produtos que possam gerar fonte de receita para a manutenção da associação;
- II – Buscar novidades de produtos esportivos para os associados;

RTD/PJ LEME/SP
FLS 18/22

01181

C.M. LEME
16/15 RS 24
mg

III – Criar e manter uma linha de produtos exclusiva da ACOL;

IV – Manter entendimentos com empresas privadas na obtenção de produtos que possam ser doados à associação e aos seus associados.

ARTIGO 23 – Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente:

I – Articular-se com entidades públicas, privadas, esportivas, visando a eleger potenciais parceiros da ACOL, em projetos esportivos de interesse da associação;

II – Criar e desenvolver uma política de comunicação que tornem públicas as ações da associação;

III – Desenvolver ações no sentido de detectar áreas carentes na cidade de Leme, com vistas à criação de projetos esportivos para sua valorização.

IV – Identificar possíveis financiadores dos projetos esportivos da ACOL, dentre entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

V – Elaborar termos de parceria com entidades públicas para financiamento de projetos de interesses da ACOL.

ARTIGO 24 – Compete ao Diretor Jurídico:

I – Emitir pareceres e responder a consultas, de cunho jurídico, relativos a Leis, regulamentos de provas e assuntos de interesse da ACOL, enquanto Sociedade Civil;

II – A representação ad processum da ACOL perante Organizadores de eventos esportivos, entidades públicas e órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, sobretudo nos processos em que a ACOL for parte ou interessada;

III – Orientar o Presidente e demais diretores nos assuntos jurídicos auxiliando na solução de eventuais dúvidas e reclamações de associados da ACOL; e

IV – Exercer as prerrogativas e deveres previstos na Lei nº. 8906/1994, o Estatuto da Advocacia relativamente à ACOL.

ARTIGO 25 – Compete ao Diretor Secretário:

I – Dirigir todo o expediente da ACOL;

RTD/PJ LEME/SP
FLS 19/92

1181

L M. LEME
P 16/15 HS 25
m o

II – Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria;

III – Responder pelos serviços e expedientes da ACOL.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26 – O CONSELHO FISCAL, composto de 3 (três) membros efetivos e será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente Fiscal.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Auxiliar a Diretoria na Administração da ACOL;

II – Analisar e fiscalizar os livros de escrituração contábil da associação;

III – Emitir parecer sobre os Balanços e relatórios de desempenho financeiro da associação;

IV – Representar para a Assembléia Geral sobre quaisquer irregularidades apuradas nas contas da associação;

V – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, cuja contratação seja requerida pelo Conselho Fiscal à Diretoria;

VI – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

ARTIGO 28 – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da ACOL.

ARTIGO 29 – Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, de eventuais Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, esportivas ou sociais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização de produtos tais como camisetas, agasalhos, bonés, entre outros.

SEÇÃO VI – DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 30 – O Conselho Deliberativo da ACOL, órgão permanente e de opinamento e apoio à Diretoria, é composto por 3 (três) sócios fundadores, efetivos e/ou beneméritos, cujos nomes constam da Ata da Assembléia de Fundação, como também de Ata de Assembléia Geral da Associação.

[Handwritten signatures and initials follow, including 'Flávio', 'W.L.', 'Rauter', and several others in cursive script.]

RTD/PJ LEME/SP
FLS 20/22

01181

CM. LEME
16/15 Rs 26
m9

ARTIGO 31 – Compete ao Conselho Deliberativo da ACOL:

I – Auxiliar a Diretoria quanto solicitado;

II – Emitir parecer sobre as propostas para novos parceiros e/ou patrocinadores e projetos e encaminhá-los à Diretoria;

III – Apresentar anualmente à Assembléia Geral um relatório de suas atividades;

IV – Tomar todas as providências necessárias para renovação anual de 1/3 do Conselho Deliberativo;

V – Realizar as funções da Diretoria quando, por intenção ou omissão, esta deixar de realizá-las.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 32 – O Presidente e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios – a cada 3 (três) anos, por voto direto e secreto dos sócios quites com suas obrigações para com a ACOL e que tenham ingressado, pelo menos, nos 12 (doze) meses anteriores ao dia do sufrágio, em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será permitida a recondução do Presidente e do Conselho Fiscal para mais 01 (um) mandato de 3 (três) anos, vedada a reeleição para um novo mandato após a referida recondução.

ARTIGO 33 – O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Sócios Efetivos e Fundadores, com aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

ARTIGO 34 - A primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária de fundação da ACOL, na qual também será aprovado o presente Estatuto e empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

ARTIGO 35 – A ACOL, seus diretores, seus sócios e demais membros não respondem em hipótese alguma pela saúde dos associados e também pela participação em corridas, treinos, campeonatos e demais competições onde são exigidos que os participantes tenham pleno conhecimento de sua saúde e podem participar do evento sem oferecer risco a sua saúde e aos demais competidores.

(Handwritten signatures and initials follow, including 'P.', 'M.', 'Raufer', and several illegible signatures)

CM. LEME
P. 215 HS. 27
mg**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ARTIGO 36 – Os bens patrimoniais da ACOL não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 37 – A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei ou por decisão expressa de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições benficiaentes da cidade, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

ARTIGO 38 – Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ACOL.

ARTIGO 39 – O Diretor Secretário está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com prévia consulta ao associados, através dos grupos de trabalhos ou da Assembléia Geral de Sócios, conforme o caso e sempre em prol da ACOL.

ARTIGO 40 – A qualquer tempo que achar necessário os diretores e através de uma reunião simples com qualquer numero de presentes será criado um Conselho de Ética para a associação composto por três membros associados para junto com a diretoria tomar as providencias cabíveis para qualquer assunto que assim for exigido este Conselho

ARTIGO 41 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e registro, conforme os termos da Ata da Assembléia Geral de Fundação.

Leme, 26 de Fevereiro de 2007.

DIRETORIA EXECUTIVA

B. Jose Edmilson Silva
Jose Edmilson Silva
presidente da ACOL

João Euelides Beck
João Euelides Beck
vice presidente

Almir Lazaro Piratelli
Almir Lazaro Piratelli
tesoureiro

Paulo Roberto Rauter
Paulo Roberto Rauter
secretario

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido a firma

Leme, 17 de fev. 2007 de 200

Em test. da verdadeira

Antonio Carlos Godoi - Of. Int.
 Marley Aparecida Lino de Queiroz-Escr. Autorizada
 Roberta Maria Viginotti - Escr. Autorizada
 Regina - Escr. Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais

10.000 - LEME - SP

Verecida Butafava Lino de Queiroz

Oficial do Registro C

13.610-00

ESCREVENTE AUTORIZADO

Marley Aparecida R

ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido a firma

Leme, 17 de fev. 2007 de 200

Em test. da verdadeira

Antonio Carlos Godoi - Of. Int.
 Marley Aparecida Lino de Queiroz-Escr. Autorizada

Roberta Maria Viginotti - Escr. Autorizada

Regina Maria Pagani - Escr. Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido a firma

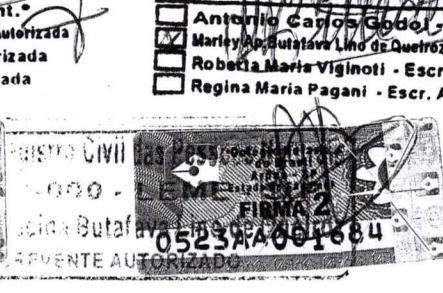
Leme, 17 de fev. 2007 de 200

Em test. da verdadeira

Antonio Carlos Godoi - Of. Int.
 Marley Aparecida Lino de Queiroz-Escr. Autorizada

Roberta Maria Viginotti - Escr. Autorizada

Regina Maria Pagani - Escr. Autorizada



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE LEME - SP**

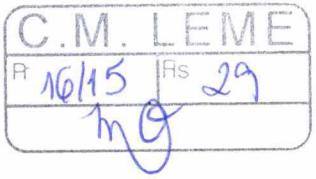
Protocolado e Registrado em Microfilme

sob nº 01181

Rolo 0462, em 12 JUN 2007

**Carlos Rafael Eigenheer
OFICIAL DESIGNADO**

02667

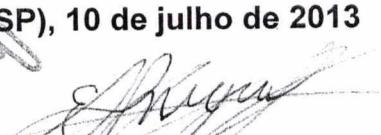


ILMO. SR.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA
DE LEME.
LEME/SP

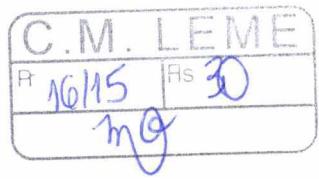
ACOL – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE
RUA DE LEME, associação civil sem fins lucrativos, neste ato
representada pelo Sr. Ediégenes Antonio de Jesus Nigra, presidente
em exercício; abaixo assinado, situada na Rua Julia Boy Mancini, nº 60,
no jardim Juana, CEP 13.617-360 em Leme, Estado de São Paulo, com
a atividade de Associação Civil de direito privado, vem mui
respeitosamente requerer a V. Sa. o registro da Ata de Reunião em
Assembléia Geral, realizada no dia 30.06.2013 para o qual apresenta em
duas (2) vias de iguais teor, forma e data.

Termos em que,
P.E. Deferimento.

Leme(SP), 10 de julho de 2013


Ediégenes Antonio de Jesus Nigra
presidente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME

O Sr. Jose Edimilson Silva, de acordo com o estatuto da Associação, e no uso de suas atribuições estatutárias, como presidente em exercício, pelo presente Edital, convoca todos os associados desta Associação para a reunião no quiosque central do Lago Municipal de Leme/SP., em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia 30.06.2013 as 09:30 horas em primeira convocação, com dois terços dos associados e com qualquer numero as 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- 1- Eleição da Diretoria para trienio 06/2013 a 06/2016.
- 2- Eleição do Conselho Fiscal.
- 3- Outros assuntos de interesse da associação.

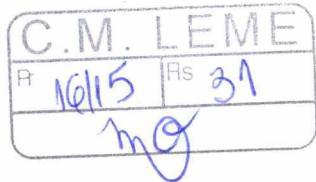
Leme (SP), 05 de junho de 2013

B

Jose Edimilson Silva
Jose Edimilson Silva
presidente em exercício



02667



★ Sexta-feira, 14 de junho de 2013 • Ano XII • Edição nº 598

R 08 AL parte, confere com o avançado

Sexta-feira,
14 de junho
de 2013

11 JUL. 2013

Leme

Roberta Maria
VALIDO SOBRE
AUTENTICAÇÃO
0523AA834065

GERAL

Veja também os
nossos artigos em
www.atualleme.com

jornal
Atual!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME

O Sr. Jose Edimilson Silva, de acordo com o estatuto da Associação, e no uso de suas atribuições estatutárias, como presidente em exercício, pelo presente Edital, convoca todos os associados desta Associação para a reunião no quiosque central do Lago Municipal de Leme/SP., em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia 30.06.2013 as 09:30 horas em primeira convocação, com dois terços dos associados e com qualquer numero as 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

1- Eleição da Diretoria para trienio 06/2013 a 06/2016.
2- Eleição do Conselho Fiscal.
3- Outros assuntos de interesse da associação.

Leme (SP), 05 de junho de 2013

Jose Edimilson Silva
presidente em exercício

LEMINOX IND., COM. E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévua e de Instalação n.º 43000771 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de metal para uso doméstico, n.e, sito à RUA EMILIO ANDRIELLI, 115, BARRA FUNDA, LEME/SP.

02667
C.M. LEME
P 16/15 R\$ 32
m9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACOL
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME, REALIZADA EM
30.06.2013.

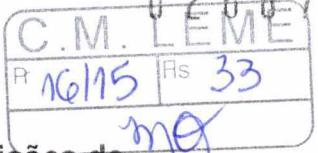
CNPJ nº 08.916.737/0001-60

De acordo com o edital de convocação do dia 05.06.2013 e publicado no Jornal Atual, edição nº 598 de 14.06.2013 na pagina 08 foi realizada no dia 30.06.2013, as 10:00 horas em segunda convocação, no quiosque central do Lago Municipal de Leme/SP. a Assembléia Geral Extraordinária da ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme, com o objetivo de proceder a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e outros assuntos, para o triênio 07/2013 a 06/2016, conforme determina o Estatuto da Associação.

A assembléia foi aberta pelo Sr. Jose Edimilson Silva, o qual nomeou o Sr. Almir Lazaro Piratelli e Srª Juliana Cristina Ribeiro de Souza, para presidir e secretariar os trabalhos.

Na hora marcada as 09:30 horas, em primeira chamada, não houve numero de associados e foi feito o inicio dos trabalhos ás 10:00 horas, em segunda chamada, com os associados presentes, no total de 32 (trinta e dois) conforme prevê o estatuto em vigor.

Inicialmente foi apresentado aos presentes pelo Sr. Almir, a situação financeira atual da associação, com um saldo de R\$ 1.614,99 (um mil, seicentos e catorze reais e noventa e nove centavos) junto ao Banco do Brasil S/A, agencia 6591-9- conta corrente 1.506-7 e o valor em espécie de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); comentou ainda sobre o conselho deliberativo da associação que ele é orgão permanente, seção VI, artigo 30 do estatuto social, composto por 3 (tres) sócios fundadores da associação, os Srs. Luiz Aparecido Mangini, Antonio Moreira de Godoi e Mario Luiz Bortolotto, o qual não houve alteração; comentou tambem sobre a dificuldade de verbas para manter a associação, uma vez que os associados devem manter em dia as doações mensais por eles entregues a associação para sanar as despesas e tambem promover inscrições em corridas; tambem deixou aberto um espaço para qualquer associados dirigir a palavra ou questionamento de algum item, como não houve nenhum associado a pronunciar passou em seguida a proceder a eleição proposta no edital de convocação, uma vez que somente uma chapa foi apresentada para votação a qual foi composta pelos seguintes associados, Sr. Ediégenes Antonio de Jesus Nigra, Gilvanes Aparecido Soares Ferreira, Carlos Roberto Corcetti e Marco Antonio Luvizotti, respectivamente, presidente, vice presidente, tesoureiro e secretario.



Em sequencia, passou a leitura da lista dos presentes em condições de voto no total de 32 (trinta e dois), os quais todos exerceiram seu direito ao voto, livre e secreto, e com o resultado da apuração ficou claro que 31 (trinta e um) votos validos para a chapa unica e 1 (um) voto em branco, ficando assim eleita esta chapa para o triênio 07/2013 a 06/2016 com os seguintes elementos:-

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:- EDIÉGENES ANTONIO DE JESUS NIGRA.

Vice presidente:- GILVANES APARECIDO SOARES FERREIRA.

Tesoureiro:- CARLOS ROBERTO CORCETTI.

Secretario:- MARCO ANTONIO LUVIZOTTI.

Eleita e empossada a nova diretoria, e na sequência dos trabalhos houve a eleição do Conselho Fiscal, proposta pela nova diretoria, a qual ficou assim constituída:-

CONSELHO FISCAL

Relator:- EMERSON GOMES DA SILVA.

Coordenador:- JOÃO DOS SANTOS TEIXEIRA.

Secretario:- LILIAN NATALIE VITOR LANDGRAF.

Com a diretoria executiva e conselho fiscal formado, o presidente Sr. Ediégenes, pediu a palavra, assumindo os trabalhos, dando assim a sequencia ao item 3 (tres) do Edital de Convocação de outros assuntos de interesse da associação, e:-

a)-solicitou aos presentes a extinção da composição do conselho jurídico atual da associação, composta pelos senhores Elifas Theodoro de Souza e Paulo Henrique Ribeiro, propondo que em momento oportuno sera consultado com todos os associados novas pessoas para comporem este conselho.

Todos os presentes concordaram, com votação aberta pela extinção do conselho jurídico, uma vez que os membros deste conselho não fazem mais parte da associação.

Em ato continuo, como não houve solicitação da palavra por nenhum associado presente, agradeceu a diretoria anterior, enaltecendo os trabalhos por ela efetuado em prol da associação durante o periodo que estiveram a frente da mesma até a presente data, convidou a todos os presentes para uma reunião informal na próxima quarta feita dia 03.07.2013 a partir das 19:30 horas para tratar de assuntos diversos e elaborar planos de administração e atividades voltadas aos objetivos da associação.



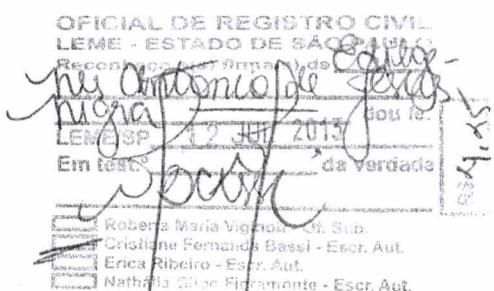
02667
C.M. LEME
P 16/15 RS 34
m/

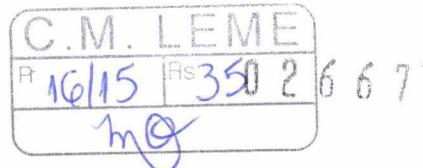
Nada mais havendo a tratar, o presidente executivo Sr. Ediégenes, agradeceu a todos confiança a ele depositada, dizendo que fará, juntamente com sua equipe, o máximo para que a associação siga com seus objetivos, e isso se dará com a ajuda de todos os associados, dizendo ainda que será providenciado os registros necessários em cartório e repartições próprias desta ata, por pessoa habilitada para esse fim e encerrou os trabalhos.

Leme (SP), 30 de junho de 2013.



Ediégenes Antonio de Jesus Nigra
presidente executivo





**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLÉIA
GERAL NO DIA 30.06.2013 DA ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS
CORREDORES DE RUA DE LEME.**

CNPJ:- 08.916.737/0001-60

DIRETORIA EXECUTIVA:-

PRESIDENTE:- EDIÉGENES ANTONIO DE JESUS NIGRA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Julia Boy Mancini, nº 60, no jardim Juana, CEP 13617-360, portador da cédula de identidade RG nº 17.370.382/SSP-SP expedida em 17.04.1984 e do CPF sob o nº 059.997.658/62.

VICE PRESIDENTE:- GILVANÊS APARECIDO SOARES FERREIRA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Liberato Monezzi, nº 425, no jardim Eloisa, CEP 13617-610, portador da cédula de identidade RG nº 30.561.702-3/SSP-SP expedida em 31.10.2011 e do CPF sob o nº 946.143.504/53.

TESOUREIRO:- CARLOS ROBERTO CORCETTI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Garcia, nº 699, no parque São Manoel, CEP 13616-570, portador da cédula de identidade RG nº 29.420.177-4/SSP-SP expedida em 23.12.1992 e do CPF sob o nº 309.984.888/36.

SECRETARIO:- MARCO ANTONIO LUVIZOTTI, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Portinari, nº 397, na vila Grossklauss, CEP 13617-530, portador da cédula de identidade RG nº 17.767.604-8/SSP-SP expedida em 10.06.2013 e do CPF sob o nº 044.591.468/86.

CONSELHO FISCAL:-

RELATOR:- EMERSON GOMES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Lazaro Lopes Siqueira, nº 87, no conjunto habitacional Francisco Coelho, CEP 13611-767, portador da cédula de identidade RG nº 10.728.545/SSP-MG expedida em 07.05.1996 e do CPF sob o nº 038.055.166/73.



C.M. LEME
R 1615 Rs 36
m g

02667

COORDENADOR:- JOÃO DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, maior, casado, residente domiciliado na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Vieira Sardinha, nº 325, no jardim Isabel Cristina, CEP 13611-151, portador da cédula de identidade RG nº 501.915/SSP-BA expedida em 25/09/1987 e do CPF sob o nº 505.699.455/34.

SECRETARIA:- LILIAN NATALIE VITOR LANDGRAF, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Peratelli, nº 191, no jardim Santa Paula, CEP 13611-015, portadora da cédula de identidade RG nº 36.464.380-8, expedida em 26.07.1999 e do CPF sob o nº 167.520.658/96.

Leme (SP), 30 de junho de 2013

Ediégenes Antonio de Jesus Nigra



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Recomendo e firmado de *Ediégenes Antonio de Jesus Nigra*
dou 16.
LEME/SP - 30 JUN 2013
Em testo: *Ediégenes Antonio de Jesus Nigra*
verdade
Roberta Maria Viegas - Of. Sub.
Cristiano Fernando Passi - Escr. Aut.
Erica Ribeiro - Escr. Aut.
Nathalia Gólio Fiermonte - Escr. Aut.

C.M. LEME
R 1615 IHS 37
mG

02667

folha; 01

ELEIÇÃO DIA 30 DE JUNHO DE 2013

ACOL - ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE
RUA DE LEME
CNPJ:- 08.916.737/0001-60

LISTA DOS PRESENTES

<u>Dhian, Natália Vitor</u>	<u>Lilian N. Dits</u>
<u>Fábio Lemos</u>	<u>Jessyca S. L.</u>
<u>Giovanni Cuelider Beck</u>	<u>Silvana</u>
<u>Wivaldo Pereira de Souza</u>	<u>Paulo Henrique</u>
<u>Gilvaner Ap. J. Pereira</u>	<u>Gilvaner</u>
<u>Margarida Donizete Ustolin</u>	<u>Margarida Ustolin</u>
<u>Geórgia Maria Pires Rondon</u>	<u>Geórgia Rondon</u>
<u>Nílson Roberto Ihniger</u>	<u>Nilson Ihniger</u>
<u>Mabel Antônia Brichete Bolhão</u>	<u>Mabel Bolhão</u>
<u>Alexi Robinho de Souza</u>	<u>Alexi Salvador Sozzi</u>
<u>Ribeiro Carlos de Souza</u>	<u>Ribeiro Carlos</u>
<u>Enio Moura de Almeida</u>	<u>Enio</u>
<u>Jaíde José dos Santos</u>	<u>Jaíde</u>
<u>Lília Maria Alves Brandão</u>	<u>Lília M. Brandão</u>
<u>Emerson Gomes de Souza</u>	<u>Emerson</u>
<u>Carlos Roberto Lacetti</u>	<u>Carlos Roberto Lacetti</u>
<u>Antônio Primando Soárez</u>	<u>Antônio Primando Soárez</u>
<u>José dos Santos Lixxim</u>	<u>José dos Santos Lixxim</u>
<u>Francisco Edimilson do Nascimento Edimilson</u>	<u>Francisco Edimilson do Nascimento Edimilson</u>

C.M. LEME
16/15 R\$ 38
folha: m/0

02667

Antônio Arançado de Oliveira
Edmígena Antônio Ferus Nogueira
Reginaldo Perini de Souza
Márcio Antônio Luzzatti
Paulo Roberto Ritter
José Edvalson Soárez
Antônio Moura da Góisay
Silvana dos Santos
Luz Antônio Ferreira
Angelo José Chagas
Valdeciro Zucaroto
Almir Lazarus Piratelli
Gutnara Cristina Belo de Souza
Márcia Renata Ferreira Holanda

Leme (SP), 30/06/2013

Almir Lazarus Piratelli



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
Poder público autenticador

LEME/SP 10 JUL 2013 dou fé.
Em testemunha da verdadeira
Almir Lazarus Piratelli

Assinatura: Roberta Maria Vianello - Of. Sub.
Cleomar Fernando Basso - Escr. Aut.
Erica Almeida - Escr. Aut.
Nathalia Gilda Fioramonte - Escr. Aut.

A Assessoria Legislativa
para parecer em _____

PRESIDENTE

JUNTADA
Em 26 de fevereiro de 2015
A juntada a estes autos do parecer
jurídico.
Funcionário m/o

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE LEME - SP

Protocolado e Registrado em Microfilme

sob nº 02667
em 17 JUL 2013

Jocarlos Telxeira
Escrevente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 16/15 Rs 39
mg

PROJETO DE LEI N° 10/2015

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a
“A COL ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE
LEME”.

AUTORIA: Vereador Eduardo Leme da Silva.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei Complementar está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa após a sua respectiva publicação.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 26 de fevereiro de 2.015

Jorge Luiz Stefano
Proc. Jurid.

Ao Expediente

02/03/2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 02/03/15

VISTA

Em 03 de março de 2015

Com vista as comissões

Funcionário m/g

JUNTADA

m/09 de 3 de 2015

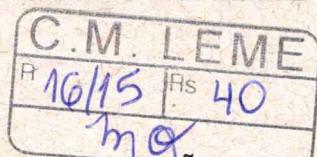
agüuntada a estes autos 20

processar

Funcionário m/g



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 10/15

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a "ACOL – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME"

AUTORIA: Vereador Eduardo Leme da Silva.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palímo Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-)

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Eduardo Leme da Silva que pretende a declaração de Utilidade Pública em favor da "Acol Associação dos Corredores de Rua de Leme" inscrita no CNPJ sob nº 08.916.737/0001-60, cuja finalidade é difundir o nome da cidade de Leme em outras localidades, promover a prática do esporte, dar esclarecimentos aos atletas sobre a saúde com a prática esportiva correta, apresentando projetos junto as escolas municipais, com o incentivo aos alunos para serem atletas do futuro.

2-) –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende a Constituição Federal nem a LOM.

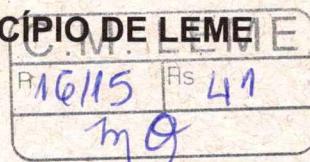
3-)

Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque vem promovendo a integração e convívio dos corredores de Rua, fomentando as corridas de rua de Leme, apoiando organizadores de corridas, franqueando-lhes espaços para a divulgação de seus eventos, promovendo palestras, conferências técnicas ligadas ao atletismo, elaborando campanhas, visando a proteção e integridade física dos praticantes do esporte, junto as entidades de segurança pública, motoristas e



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



motociclistas, promovendo fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida, organizando treinos técnicos periódicos, com a presença de um treinador ou não, para a orientação dos associados.

4-)

Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 03 de março de 2015.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolin
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnania
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

9/3/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 10/15 APROVADO POR UNANIMIDADE EM
1^a e 2^a VOTAÇÕES.

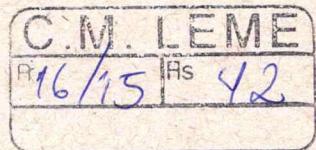
Leme, 09.03.15

Gilson Henrique Lani

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 10/15

Declara de utilidade pública a "ACOL – ASSOCIAÇÃO DOS
CORREDORES DE RUA DE LEME"

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ACOL – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE LEME", inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.737/0001-60, com foro no Município de Leme, estado de São Paulo, onde está sediada, na Rua das Azaleias, nº 607.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de março de 2.015.

Gilson Henrique Lani

Presidente